



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO Nº 01 - TRE-ES/03ª ZE

ATA DA REUNIÃO SOBRE PLANO DE MÍDIA – ELEIÇÕES 2020 - 1º TURNO

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2020, em reunião virtual transmitida das dependências do Cartório Eleitoral da 03ª Zona – Castelo/ES, sob a presidência do Dr. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA, MM Juiz Eleitoral desta 03ª zona, deu-se início, às 15h, à reunião de PLANO DE MÍDIA para utilização do tempo da propaganda eleitoral gratuita a que se refere o art. 51 da Lei nº 9.504/97. Iniciou-se a reunião com o MM. Juiz Eleitoral explicando acerca da realização do encontro de forma virtual, pela plataforma Zoom, em razão de medida de segurança devido à pandemia do corona vírus. Reforçou a informação de que a reunião estava sendo gravada e solicitou aos participantes que registrassem presença por meio do CHAT com nome pessoal e identificação do partido, coligação ou emissora de rádio. Acrescentou que todas as etapas do Processo Eleitoral estariam sendo respeitadas, porém atentando-se sempre para a preservação da saúde de todos, com o devido distanciamento, uso de máscaras, higienização com o uso do álcool gel, até que a cura da doença chegue com a graça de Deus. Esclareceu que a finalidade da reunião é a elaboração do PLANO DE MÍDIA para utilização do tempo da propaganda eleitoral gratuita, distribuição do tempo da propaganda eleitoral gratuita e realização de sorteio para a escolha da ordem de veiculação dos programas de rádio entre os partidos e coligações que tenham candidatos registrados ao pleito de 15/11/2020, nos termos dos art. 53 e 55 da Resolução TSE nº 23.610/2019, e, ainda, para acordarem sobre a sistemática da entrega das gravações em meios magnéticos. Em seguida, passou a palavra à servidora Angélica Dutra de Souza Nunes, Chefe de Cartório da 03ª ZE, que ressaltou a necessidade da elaboração do Termo de Acordo pelos Partidos/Coligações e emissoras de Rádio (Rádio Cultura FM e Rádio Alternativa FM) de Castelo, disciplinando os aspectos técnicos e operacionais relacionados com a propaganda eleitoral gratuita em rede e a propaganda eleitoral através de inserções. Ato contínuo, passou a Chefe de Cartório à elaboração do Termo de Acordo, explicando sobre o credenciamento dos responsáveis pela entrega e recebimento das mídias contendo os arquivos de propaganda, frisando que, neste ano, a Resolução TSE nº 23.610/2019 prevê, no art. 68, § 1º, a possibilidade de encaminhamento eletrônico dos arquivos. Acrescentou que os formulários anexos da Resolução 23.610/2019 (Credenciamento para entrega de propaganda eleitoral, Cadastro de Emissoras, Protocolo de entrega de mapas de mídia de propaganda eleitoral e Protocolo de entrega de mídias de propaganda eleitoral) serão encaminhados por e-mail, juntamente com todos os relatórios que foram gerados pelo Sistema Horário Eleitoral. Finalizada a etapa anterior, deu-se início ao Sorteio, que definiu a ordem de apresentação dos Partidos/Coligações - cargo majoritário, no que se refere ao primeiro dia de propaganda eleitoral gratuita, cujo resultado segue anexo à presente Ata. Acrescentou a servidora que fora publicada a Portaria TSE nº 722/2020, no último dia 25/09/2020, definindo a representatividade dos partidos políticos na Câmara Federal para efeito da distribuição do tempo de propaganda eleitoral gratuita, estando definido que os seguintes partidos não terão acesso ao horário eleitoral gratuito, em virtude da

aplicação do inciso I, do parágrafo único, do art. 3º da Emenda Constitucional nº 97/2017: PMN, PTC, DC, REDE, PCB, PCO, PMB, PRTB, PSTU E UP. Ato contínuo, procedeu-se a distribuição do tempo de propaganda em rede, por meio do sistema HE (Horário Eleitoral) para o cargo de prefeito. Em seguida, efetuou-se a distribuição das propagandas por inserções por meio do sistema HE (Horário Eleitoral) para prefeito, e para distribuição das sobras foi realizado novo sorteio entre os partidos e coligações concorrentes ao cargo de prefeito. Posteriormente, procedeu-se a distribuição do tempo de propaganda em inserções, por meio do sistema HE (Horário Eleitoral) para o cargo de vereador, e para distribuição das sobras foi realizado novo sorteio entre os partidos e coligações concorrentes ao cargo de vereador. Por fim, foram gerados os Mapas de Mídia e os relatórios disponíveis no sistema HE, desenvolvido pelo TSE, informando-se aos participantes da reunião que todos os relatórios seriam encaminhados por correio eletrônico. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 17h, cuja ata foi lavrada por mim, Angélica Dutra de Souza Nunes, Chefe de Cartório da 03ª Zona Eleitoral – Castelo/ES e segue assinada pelo Exmo. Juiz Eleitoral.

JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA

Juiz Eleitoral da 03ª ZE

Participantes:

1. Renan Zancanella Ungarato - Rádio Alternativa FM de Castelo;
2. Draico Vaz de Oliveira, Luana Zanetti de Oliveira e Ilda Helena Sandes - Rádio Cultura FM de Castelo;
3. Ulysses Callegário - PV;
4. José Américo Secchin - Democratas e Coligação Podemos Fazer o Bem;
5. Milton Traváglio - MDB;
6. Janete Valani - PT;
7. Vanilda Callegário - PODE;
8. Rodrigo Egypto e Pedro Nunes - PL;
9. Julio Cesar Casagrande - PSB/Coligação Castelo Seguindo em Frente;
10. Fabiana Bueno - PRB;
11. Maria Celça Goncalves - PDT/Coligação Castelo Seguindo em Frente;
12. João Paulo Nali - PTB/Coligação Castelo no Rumo Certo.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA, Juiz Eleitoral**, em 07/10/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0436359** e o código CRC **75EAD5C3**.

0006943-54.2020.6.08.8003

0436359v10